



# Família e domicílio no cálculo do déficit habitacional no Brasil

José Eustáquio Diniz Alves<sup>1</sup>

Suzana Cavenaghi<sup>2</sup>

## 1. Introdução

As condições habitacionais no Brasil são marcadas por carências e fortes desigualdades. Uma pequena parcela das famílias possui mais de um domicílio ou domicílios com grande área e baixa densidade de moradores, enquanto outra parcela não possui imóvel próprio ou mora em domicílios pequenos e deficientes ou com alta densidade de moradores.

Várias instituições nacionais e internacionais se dedicam à busca de soluções para resolver os problemas habitacionais e com políticas para elevar o padrão das condições de moradia. Para a realização de um diagnóstico apurado da situação habitacional é necessário se definir com precisão os conceitos operacionais de domicílio e família, além de se ter uma correta comparabilidade dos dados dos diferentes países. Os censos demográficos vêm aperfeiçoando a forma de investigação sobre os arranjos familiares e sobre as características dos domicílios, apesar de ainda existirem muitas lacunas. Estes aperfeiçoamentos são importantes para se conhecer a oferta e a demanda de moradias, em termos quantitativos e a adequação dos domicílios, em termos qualitativos. O Brasil tem avançado no processo de transição demográfica e o número de domicílios tem crescido acima do ritmo de crescimento da população, mas abaixo do crescimento do número de famílias. Tem crescido o percentual de pessoas morando sozinhas e de coabitação, especialmente familiar (parentes). Desta forma tem diminuído a densidade de pessoas por domicílio, mas tem aumentado, na definição do IBGE, o número de famílias conviventes.

---

<sup>1</sup> Escola Nacional de Ciências Estatísticas (ENCE), Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). E-mail: jedalves@ibge.gov.br

<sup>2</sup> Núcleo de Estudos de População (NEPO), Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP). E-mail : cavenagh@nepo.unicamp.br

A compreensão das mudanças ocorridas na formação das famílias e na variação da quantidade e qualidade das moradias é condição essencial para se avaliar as condições de habitação. Existem diversas metodologias para a análise dos problemas habitacionais (Carneiro e Valpassos, 2003). A Fundação João Pinheiro (FJP), de Belo Horizonte, utiliza uma metodologia de cálculo do déficit habitacional no Brasil, que tem como componente central o conceito de coabitação familiar. Para justificar sua metodologia, a FJP comparou os dados do Brasil com os dados dos Estados Unidos e Argentina. Mas será que as comparações estão corretas? Quais foram os conceitos de família e domicílio utilizados? As seções seguintes vão buscar responder a essas perguntas e avaliar alguns problemas da metodologia do cálculo do déficit habitacional.

## **2. Déficit ou superávit habitacional?**

Os censos demográficos e as Pesquisas Nacionais por Amostra de Domicílios (PNADs) são as fontes mais utilizadas para a análise das condições habitacionais das famílias brasileiras e servem de base para o diagnóstico e a formulação das políticas habitacionais. Diversos estudos, geralmente com base em metodologia desenvolvida pela Fundação João Pinheiro, mostram a existência de um déficit habitacional no Brasil. O principal componente do cálculo do déficit habitacional, em termos quantitativos, se baseia em uma conta bastante simples: trata-se da subtração do número total de famílias do número total de domicílios. Vale dizer, existe déficit habitacional toda vez que o número de famílias for maior que o número de domicílios, confirmando o dito popular: “quem casa quer casa”.

Contudo, essa simples conta de subtrair envolve complexos conceitos de domicílio e família. Quais tipos de domicílio e quais tipos de arranjo familiar devem entrar na conta do déficit? Dependendo da resposta, podemos obter déficit ou superávit habitacional no Brasil.

Por exemplo, o censo demográfico 2000 contabilizou 48,2 milhões de famílias e um total de 54,3 milhões de domicílios, sendo cerca de 45 milhões de domicílios particulares ocupados. Se subtrairmos as 48,2 milhões de famílias do total de domicílios particulares (que inclui os não-ocupados) teríamos um superávit habitacional de 6,1 milhões de domicílios e se subtrairmos apenas dos domicílios particulares ocupados teríamos um déficit de 3,2 milhões de unidades habitacionais. Nota-se, pois, um problema que precisa ser melhor esclarecido.

Mas além dessa dificuldade em relação aos domicílios, o número total de famílias também depende do conceito utilizado. Por exemplo: uma pessoa sozinha pode ser considerada uma família? Pode uma família ocupar mais de um domicílio? A família estendida é contabilizada como uma única unidade familiar? Pessoas sem laços de parentesco vivendo juntas em um domicílio devem ser contabilizadas como uma família? E as famílias em domicílios coletivos?

Para abordar essas questões vamos apresentar a forma como o IBGE trata os diferentes tipos de domicílio e família. Dependendo da escolha que se faça, o cálculo do déficit habitacional pode ser bastante alterado.

## **2.1 As definições de domicílio do IBGE**

O conceito de **Domicílio**, para o IBGE, envolve duas condições: independência e separação. Dessa forma, domicílio é o local ou recinto estruturalmente independente, que serve de moradia a famílias, formado por um conjunto de cômodos, ou por um cômodo só, com entrada independente, dando para logradouro ou terreno de uso público ou para local de uso comum a mais de um domicílio. Também se considera como domicílio o local que, embora não atendendo àquelas características, sirva de moradia na data do censo a pessoas ou a uma só pessoa, tais como: prédios em construção, embarcação, veículos, barracas, tendas, grutas, pontes, galerias, banco de praça, pátio de estação, marquise de edifício, etc. Segundo a caracterização dos grupos de pessoas que os habitam, os domicílios podem ser *particulares* ou *coletivos*. Segundo a natureza dos domicílios eles podem ser classificados em *permanentes* ou *improvisados*.

O domicílio particular é o predominante e difere do domicílio coletivo. As casas de cômodos (cabeças-de-porco, cortiços, etc.), os edifícios de apartamentos e as fazendas, estâncias, engenhos, etc. constituíam, até 1991, um conjunto de domicílios particulares, desde que respeitasse as condições de separação e independência e contivesse no máximo 5 famílias ou no máximo 5 pessoas não parentes. No censo 2000, esta condição de número de famílias foi retirada, porém não foram esclarecidos quais os limites entre o domicílio particular e o coletivo. Já os domicílios coletivos são aqueles ocupados por grupos conviventes no qual a relação entre os moradores se restringe à subordinação de ordem administrativa e ao cumprimento de normas de convivência. São exemplos de domicílios coletivos: hotéis, pensões, recolhimentos, conventos, manicômios, asilos, orfanatos, conventos, barcos mercantes, penitenciárias, postos militares, quartéis, navios de guerra, alojamento de trabalhadores etc. O domicílio permanente é aquele construído para servir

exclusivamente à habitação e, na data de referência do censo, tinha a finalidade de servir de moradia a uma ou mais pessoas. O domicílio improvisado é aquele localizado em prédios não residenciais (lojas, fábricas, etc.), desde que não tenham dependências destinadas exclusivamente para fins de moradia, mas que estejam servindo de abrigo na data do censo.

Os questionários do censo demográfico só fazem perguntas sobre as características dos domicílios particulares permanentes ocupados. Para os domicílios coletivos e improvisados não se perguntam suas características. O IBGE também contabiliza os domicílios não ocupados (fechado, uso ocasional e vago), mas não colhe informações mais detalhadas desses domicílios. A tabela 1 mostra os domicílios brasileiros, em 2000, segundo a espécie e situação de domicílio. Nota-se que o número de domicílios coletivos é muito pequeno e que a maioria absoluta das moradias é composta de domicílios particulares. Contudo, percebe-se que o número de domicílios particulares não ocupados é muito grande, principalmente aqueles classificados como vagos. Infelizmente o IBGE não tem informações mais detalhadas sobre esses domicílios, o que é um elemento que dificulta o cálculo do déficit habitacional, como veremos mais à frente.

**Tabela 1: Domicílios brasileiros, por espécie, segundo a situação do domicílio – 2000**

País e situação domicílio	Total de domicílios	Domicílios Particulares						Domicílios coletivos
		Total de particulares	Ocupados	Não ocupados	Fechados	Uso ocasional	Vagos	
Brasil	54.337.670	54.265.618	45.021.478	9.244.140	528.683	2.685.701	6.029.756	72.052
Urbana	44.401.848	44.340.661	37.454.740	6.885.921	450.178	1.855.596	4.580.147	61.187
Rural	9.935.822	9.924.957	7.566.738	2.358.219	78.505	830.105	1.449.609	10.865

Fonte: Sinopse preliminar do censo 2000 – IBGE.

Entre os domicílios particulares permanentes não ocupados, a categoria vago é a que apresenta o maior montante de moradias. Segundo o manual do recenseador, do censo 2000, devem ser incluídos nessa categoria os “imóveis que estavam à venda, para alugar, etc.”. O ideal seria se ter uma avaliação da quantidade de domicílios que estão disponíveis para ocupação, pois uma política habitacional poderia facilitar a venda e o aluguel desses domicílios, atendendo a demanda de moradia das parcelas da população que necessitam de apoio, ao invés de se construir novas unidades. A falta dessas informações pode contribuir para a elevação da estimativa do déficit habitacional.

## 2.2 Os conceitos e definições de família

Na literatura sociológica, antropológica e demográfica, a reflexão sobre família é bastante rica e complexa (Cavenaghi e Goldani, 1993; Medeiros e Osório, 2000; Lazo, 2002). Segundo Bruschini (1989), nos estudos de família existem limitações tanto no aspecto teórico, quanto na perspectiva empírica, em relação à capacidade de se apreender a dinâmica desse grupo social. Dependendo do ângulo de análise, a família pode ser vista como: a) unidade de produção (valores de troca e de uso) e de reprodução (de indivíduos); b) unidade de reprodução e consumo; c) unidade de indivíduos com laços de consangüinidade; d) unidade de solidariedade, afeto e prazer; e) unidade de pessoas que dividem o mesmo teto e a mesma cozinha; f) local da relação dialética entre dominação e submissão; g) rede de parentesco (independente da moradia conjunta); h) espaço de socialização, reprodução ideológica e conflito, etc.

Os censos demográficos e as pesquisas domiciliares, entretanto, precisam fazer uma escolha para tornar viável a operacionalização desses amplos conceitos de família. O IBGE, por exemplo, define família como sendo: a) a pessoa que morava sozinha; b) o conjunto de pessoas ligadas por laços de parentesco ou dependência doméstica; c) as pessoas ligadas por normas de convivência. Nos domicílios particulares, até 1991, o IBGE limitava as famílias ao conjunto de no máximo 5 pessoas sem laços de parentesco, sendo que essa condição desapareceu no censo 2000<sup>3</sup>.

Os censos brasileiros adotam o conceito de FAMÍLIA CENSITÁRIA que são aquelas que compartilham um domicílio e podem ser classificadas da seguinte forma: **Pessoa só:** pessoas vivendo sozinhas em um domicílio; **Família única:** nos domicílios particulares ocupados por uma só família e nos boletins das famílias residentes em domicílios coletivos; **Família principal:** referente às famílias cujos chefes são os donos, locatários ou responsáveis pelos domicílios particulares onde vive mais de uma família; **Família secundária – parente:** referente às famílias secundárias, quando entre estas e as principais existirem laços de parentesco; **Família secundária – não parente:** referente às famílias secundárias, quando entre estas e as principais não existirem laços de parentesco<sup>4</sup>.

---

<sup>3</sup> Talvez esse motivo contribua para que o número de domicílios coletivos seja tão pequeno no Brasil.

<sup>4</sup> No censo 2000 perguntou-se sobre: Pessoa responsável pelo domicílio e pela família; Cônjuge, Companheiro/a; Filho/a, enteado/a; Pai, mãe, sogro/a; Neto/a, bisneto/a; Irmão, irmã; Outro parente; Agregado/a; Pensionista; Empregado/a doméstico/a; Parente do/a Empregado/a Doméstico/a; Individual em domicílio coletivo.

Este tipo de definição difere, evidentemente, das abordagens teóricas que entendem a família como uma rede de relações entre parentes e não limitam o seu âmbito aos moradores de um domicílio. A forma de coleta dos dados de família nos censos do IBGE não possibilita a reconstituição de famílias que morem em dois domicílios diferentes, mas não impede que os pesquisadores possam fazer agregações diferentes a partir dos dados dos moradores de cada domicílio. A questão, então, é definir o que se entende por família a partir dos dados disponíveis. No caso brasileiro, considera-se que todo domicílio particular possui uma família, mesmo que seja uma pessoa morando sozinha ou um grupo de pessoas não-parentes.

Já o Bureau do Censo dos Estados Unidos e o INDEC na Argentina não consideram como família uma pessoa morando sozinha ou mais de duas pessoas não-parentes morando juntas. Eles divulgam os dados da seguinte forma: domicílios familiares e domicílios não-familiares. Desta forma, é preciso ter cuidado na comparação dos dados dos dois países, porque no Brasil são consideradas unidades familiares aquilo que nos Estados Unidos e na Argentina consideram como unidades não-familiares. Este fato levou a Fundação João Pinheiro (FJP) a considerar que existe um superávit habitacional nos Estados Unidos e na Argentina e justificou a sua metodologia de incluir toda coabitação no Brasil na categoria de déficit habitacional (FJP, 1995). Vejamos os dados de família e domicílio no Brasil, Estados Unidos e Argentina.

### 3. Famílias e domicílios no Brasil, EUA e Argentina.

A tabela 2 mostra algumas diferenças acentuadas nas características de família e domicílio e na forma de coleta e tratamento dos dados nos três países. Em primeiro lugar, destacamos que os domicílios coletivos têm um peso expressivo nos EUA (2,8%), quando comparado com o Brasil (0,3%) e a Argentina (0,9%). Em grande parte isto se deve ao peso da população idosa dos EUA, sendo que existe uma maior possibilidade destes idosos viverem em asilos, cidades geriátricas e outros tipos de domicílios coletivos que abrigam a população idosa.

**Tabela 2: famílias e domicílios nos EUA, Brasil e Argentina**

População e tipos de domicílios	EUA (2000)		Brasil (2000)		Argentina (2001)	
	Número	%	Número	%	Número	%
População total	281.421.906	100,0	169.799.170	100,0	36.260.130	100,0
População em domicílios particulares	273.643.273	97,2	169.282.561	99,7	35.927.409	99,1
População em domicílios coletivos	7.778.633	2,8	516.609	0,3	332.721	0,9
Total de domicílios	115.904.641	100,0	54.265.618	100,0	12.402.548	100,0

Domicílios não ocupados	10.424.540	9,0	9.244.140	17,0	2.328.923	18,8
Domicílios ocupados*	105.480.101	91,0	44.795.101	82,5	10.073.625	81,2
Domicílios não ocupados	10.424.540	100,0	9.244.140	100,0	2.328.923	100,0
Para venda ou aluguel	4.500.000	43,2	Nd	-	314.980	13,5
Uso ocasional, férias ou fim de semana	3.600.000	34,5	2.685.701	29,1	324.576	13,9
Vagos por outro motivo	2.324.540	22,3	6.558.439	70,9	1.689.367	72,5
Domicílios ocupados	105.480.101	100,0	44.795.101	100,0	10.073.625	100,0
Com arranjos familiares	71.787.347	68,1	40.630.487	90,7	8.455.021	82,7
Com arranjos não familiares	33.692.754	31,9	4.164.614	9,3	1.618.604	17,3
Com arranjos não familiares		31,9		9,3		17,3
Pessoa sozinha	27.230.075	25,8	4.021.987	9,0	1.512.788	15,0
Multipessoal não família	6.462.679	6,1	142.627	0,3	105.816	2,2

Fonte: US census bureau, 2004; IBGE, 2001, 2002, 2004, INDEC, 2004

No Brasil foram identificados 258.185 domicílios improvisados, representando 0,5% do total, contando com 832,069 moradores (3,2 moradores por domicílio improvisado)

É preciso considerar também que a baixa fecundidade, a grande mobilidade familiar (mobilidade espacial das várias gerações) e a família pequena nos EUA fazem com que muitas pessoas idosas não contem com familiares para cuidar dos membros mais velhos do grupo familiar como é muito comum no Brasil e, em menor proporção, na Argentina. Nos EUA, também existe um peso grande dos quartéis e prisões nos domicílios coletivos. A baixíssima presença de pessoas em domicílios coletivos no Brasil, mesmo quando comparado com a Argentina, pode estar sugerindo uma sub-enumeração da população neste tipo de moradia coletiva.

Outra diferença significativa mostrada na tabela 2 refere-se à relação entre domicílios ocupados e não ocupados, já que nos EUA o percentual de domicílios não ocupados é bem menor do que no Brasil e, em especial, na Argentina. A alta proporção de domicílios não ocupados nos dois países da América do Sul merece estudos mais aprofundados e maior empenho por parte do IBGE e do INDEC para conseguir maiores informações sobre esta importante parcela do parque habitacional. Além disto, cabem algumas perguntas: será que estes domicílios são o reflexo da alta concentração da renda e da propriedade existentes na Argentina e no Brasil? Como uma política habitacional poderia incentivar que os domicílios não ocupados sirvam para a redução das necessidades habitacionais da população excluída? Como diminuir os desequilíbrios entre oferta e demanda de moradias?

No Brasil, por exemplo, faltam informações sobre a parcela dos domicílios não ocupados que estão sendo ofertados para venda ou aluguel. Os EUA, além de ter uma menor proporção de domicílios não ocupados, 43,2% deles encontravam-se à venda ou oferecidos para aluguel, comparado com apenas 13,5% na Argentina. Tanto na Argentina quanto no Brasil existe uma alta proporção de domicílios não ocupados por outro motivo.

Este é um desafio para que futuras pesquisas domiciliares e censos se atenham para buscar informações mais detalhadas.

A tabela 2 também mostra que existem diferenças expressivas nos arranjos familiares e não-familiares nos domicílios ocupados dos três países. Enquanto nos EUA existe 68,1% dos domicílios com arranjos familiares, no Brasil este percentual sobe para 90,7%, enquanto a Argentina fica em situação intermediária (82,7%). A maior razão para esta diferença se deve à quantidade de pessoas vivendo sozinhas que chega a quase 26% nos EUA, 15% na Argentina e apenas 9% no Brasil. Evidentemente, este fato reflete a estrutura etária mais envelhecida da população dos EUA, mas expressa também uma questão cultural, pois é um fato mais comum no Brasil as pessoas idosas viverem com algum outro parente no domicílio, ou mesmo alguma outra pessoa sem laços de parentesco, no domicílio. Outra diferença importante é o percentual de arranjos não familiares (multipessoal) nos EUA que chega a 6,1% dos domicílios, enquanto na Argentina chega a 2,2% e no Brasil, fica em somente 0,3%. Esta questão merece estudos mais aprofundados especialmente no Brasil que apresenta números muito abaixo dos outros dois países.

Essa comparação entre os dados de famílias e domicílios nos três países serve para destacar os diferentes conceitos utilizados e para mostrar que é preciso ter cuidado nas comparações. Em especial, a comparação serve para evidenciar que o IBGE classifica como família todos os arranjos domiciliares (como pessoas sozinhas e pessoas não-parentes morando juntas) enquanto os EUA e a Argentina distinguem os arranjos familiares dos arranjos não familiares.

#### **4. A metodologia do déficit habitacional da FJP**

A Fundação João Pinheiro (FJP), órgão do Governo do Estado de Minas Gerais, elaborou o documento *Déficit habitacional no Brasil*, em 1995, que se tornou uma referência nos estudos voltados para as políticas habitacionais no Brasil. Em 2002, a FJP reviu e atualizou o estudo anterior e publicou o documento *Déficit habitacional no Brasil 2000*. Dentro do conceito mais amplo das necessidades habitacionais, este estudo identifica o *déficit habitacional* (que requer incremento do estoque de moradias) e a *inadequação dos domicílios*, conforme mostrado abaixo:

- 1) Déficit por incremento de estoque (déficit habitacional)

- Coabitação familiar – domicílios com mais de uma família (famílias conviventes secundárias) e os cômodos cedidos ou alugados (“coabitação disfarçada”);
  - Domicílios improvisados;
  - Ônus excessivo de aluguel – casas e apartamentos urbanos com até 3 salários mínimos de renda familiar que despendem mais do que 30% com aluguel.
- 2) Déficit por reposição do estoque (inadequação dos domicílios)
- Adensamento excessivo de moradores – domicílios com mais de 3 pessoas por dormitório (só em relação à família principal)
  - Carência de infra-estrutura – domicílios que não possuíam pelo menos um dos seguintes serviços básicos: energia elétrica, rede de abastecimento de água com canalização interna, rede coletora de esgoto ou fossa séptica e lixo coletado direta ou indiretamente, independente da renda de seus moradores;
  - Inexistência de unidade sanitária domiciliar interna;
  - Inadequação fundiária urbana: sem a posse do terreno;
  - Depreciação: estimação de déficit de domicílios com mais de 50 anos de construção.

Nota-se que a metodologia da Fundação João Pinheiro leva em consideração várias dimensões do problema habitacional, como coabitação familiar, ônus excessivo de aluguel (ou deficiência de renda), adensamento excessivo, carência de infra-estrutura e de políticas de serviços públicos voltados ao domicílio, inexistência de sanitários, inadequação fundiária e idade da construção. Para o objetivo desse trabalho, vamos abordar prioritariamente a questão do déficit por incremento de estoque, ou simplesmente, déficit habitacional.

Observa-se que no cálculo do déficit habitacional da FJP: a) não é abordada a questão dos domicílios coletivos e nem se discute uma potencial demanda, especialmente entre os estudantes e a população idosa; b) não leva em consideração a existência de grande número de domicílios não-ocupados, especialmente aqueles disponíveis para venda e aluguel; c) considera toda coabitação como déficit habitacional o que é pouco justificável do ponto de vista sociológico e demográfico.

Esse último ponto é o mais controverso, pois considerar toda coabitação como déficit habitacional não nos parece um procedimento adequado nem em termos teóricos, nem práticos. Com o aumento da esperança de vida, a diminuição da fecundidade, o

aumento das rupturas familiares e o aumento da incidência de filhos fora do casamento são cada vez mais comuns as convivências de parentes de duas, três ou até quatro gerações morando no mesmo domicílio. Se o domicílio comporta este tipo de arranjo multigeracional e se a convivência for uma questão de opção então não há porque considerá-lo déficit habitacional, a não ser que haja densidade excessiva de moradores.

Pela metodologia apresentada, pode-se perceber a importância da definição dos conceitos de família e domicílio na avaliação das condições habitacionais. Dependendo dos critérios utilizados, os resultados serão diferentes, ou até mesmo opostos: apresentando superávits ou déficits habitacionais. Especialmente no Brasil existe uma ampla utilização do conceito de déficit habitacional como forma de pressionar as autoridades governamentais na definição de políticas públicas na área habitacional. Porém, algumas estimativas (Vasconcelos e Cândido Júnior, 1996; Gonçalves, 1998) podem estar infladas, devido à metodologia utilizada. Por um lado, cálculos sobreestimados do déficit habitacional podem servir para chamar atenção do problema, mas podem também dificultar propostas práticas que seriam mais viáveis se fossem feitas a partir de números mais realistas.

Dessa forma, para uma avaliação quantitativa do balanço habitacional é preciso considerar as famílias e os domicílios. Para Bilac (2002), a metodologia de classificação de família utilizada pelo IBGE, apesar da “fragilidade teórica”, tem a vantagem de poder distinguir as famílias principais e secundárias, mas os pesquisadores e os usuários das informações censitárias devem estar atentos para não confundir os conceitos e para fazerem comparações internacionais entre os dados dos institutos que utilizam metodologias diferentes. Neste sentido, a questão da coabitação deve ser utilizada com bastante cuidado para não confundir um conceito sociológico de família com o conceito de família censitária do censo.

No cálculo do déficit habitacional quantitativo da FJP o déficit por coabitação é o principal componente. Para o ano 2000, a FJP calculou em 6,66 milhões as necessidades de construção de novas moradias, sendo que 3,73 milhões<sup>5</sup> o déficit decorrente da coabitação, correspondendo a 56,1% do total. Portanto, a coabitação, segundo a FJP, é responsável pela maior parte do déficit habitacional no Brasil.

Mas será correto considerar toda coabitação como déficit? Será que as famílias estão buscando uma convivência no mesmo domicílio devido à falta de opção ou

---

<sup>5</sup> Esse componente do déficit habitacional encontrado pela FJP é maior do que número de famílias convivendo com as famílias principais, encontradas no censo 2000.

simplesmente por escolha? Será que a convivência é uma condição que traz desconforto habitacional ou significa uma estratégia de melhoria das potencialidades familiares? É correto considerar a definição de “família censitária” do IBGE como metodologia para o cálculo do déficit habitacional? Para responder essas questões vamos analisar, com base nos microdados do censo demográfico de 2000, algumas variáveis das famílias conviventes segundo características dos domicílios. O objetivo é avaliar se podemos considerar toda coabitação como déficit habitacional.

## **5. A questão da convivência: coabitação de famílias nucleares ou famílias estendidas e multigeracionais?**

Como já vimos, o IBGE adota uma definição de família censitária que tem uma finalidade operacional. Em relação às famílias conviventes o Instituto faz uma clara opção pela família nuclear e trata os parentes verticais e intergeracionais (avô, filho, neto, bisneto, etc.) e horizontais (irmãos, tios, primos, etc.) não como uma mesma família estendida, mas sim como diferentes famílias conviventes. Considera, também, como conviventes as famílias de não parentes que tenham laço de dependência. É o que fica claro no Manual do Recenseador, do censo 2000: *“Definem-se, como conviventes, as famílias com, no mínimo, duas pessoas cada uma, que conviviam, no mesmo domicílio particular na data de referência. São formadas por parentes com suas respectivas famílias ou pessoas não aparentadas com suas respectivas famílias, tais como: pai e filho, com suas respectivas famílias, que residiam em um mesmo domicílio; irmãos, com suas respectivas famílias, que residiam em um mesmo domicílio; c) patrões e empregados, com suas respectivas famílias, que residiam em um mesmo domicílio; d) amigos ou colegas, com suas respectivas famílias, que residiam em um mesmo domicílio”* (IBGE, 2000).

No censo 2000 existiam mais de 5 milhões de famílias vivendo em 2.888.707 domicílios, sendo 3,23 milhões de famílias convivendo com as 2,89 milhões de famílias principais. Porém, os critérios utilizados pelo IBGE não devem ser usados de forma mecânica, mas sim como uma maneira de esclarecer a relação entre essas famílias censitárias. Para melhor compreensão desse fenômeno, que o IBGE chama de famílias conviventes, é preciso avaliar os tipos de arranjos existentes entre as famílias, o grau de parentesco e outras variáveis que possam lançar luz sobre esse sub-conjunto das famílias e

domicílios brasileiros e até que ponto se pode definir a coabitação como déficit habitacional.

A tabela 3 mostra os tipos de arranjos familiares nos três tipos de famílias abordados nesse trabalho. Nota-se que, na família principal, predomina o casal com ou sem filhos, mas sem parentes e sem agregados, isto é, a típica família nuclear. Em seguida, vem a pessoa responsável (mãe ou pai) com filhos e, também, sem parentes ou agregados. No primeiro caso temos o núcleo duplo (casal) e no segundo caso o núcleo individual<sup>6</sup>. O percentual de famílias principais com a presença de parentes chega a 20%, mas o percentual com agregados ficou apenas em 1,3%. Portanto, quase dois terços das famílias principais é composta por famílias nucleares com núcleo duplo e cerca de três quartos dessas famílias contam com filhos.

Na segunda família, ao contrário da primeira, predomina o arranjo com núcleo individual, especialmente aqueles com filhos. Os arranjos com parentes caem para 12,5% e aqueles com agregados para apenas 0,5%. Trata-se, também, de famílias nucleares. As características encontradas na segunda família são ainda mais acentuadas na terceira, já que o núcleo individual ultrapassa os 50% e a presença de filhos ultrapassa os 80%. Trata-se de famílias nucleares com predominância de núcleo individual com filhos. Na terceira família a presença de parentes fica em apenas 7,4% e de agregados em menos de 1%.

**Tabela 3: Tipos de arranjos familiares segundo os tipos de família – Domicílios com famílias conviventes - Brasil - 2000**

Tipo de arranjo familiar	Família principal	%	Segunda família	%	Terceira família	%
Casal: com filho(s), sem parente(s) e sem agregado(s)	1.123.694	38,90	816.159	28,25	78.120	26,18
Casal: com filho(s), com parente(s) e sem agregado(s)	186.709	6,46	35.879	1,24	2.628	0,88
Casal: com filho(s), sem parente(s) e com agregado(s)	11.428	0,40	3.637	0,13	672	0,23
Casal: com filho(s), com parente(s) e com agregado(s)	3.731	0,13	300	0,01	64	0,02
Casal: sem filho(s), sem parente(s) e sem agregado(s)	441.704	15,29	447.019	15,47	37.704	12,64
Casal: sem filho(s), com parente(s) e sem agregado(s)	73.210	2,53	102.766	3,56	2.850	0,96
Casal: sem filho(s), sem parente(s) e com agregado(s)	3.571	0,12	2.221	0,08	268	0,09
Casal: sem filho(s), com parente(s) e com agregado(s)	1.257	0,04	448	0,02	39	0,01
Pessoa responsável: com filho(s), sem parente(s) e sem agregado(s)	708.967	24,54	1.251.551	43,33	158.378	53,08
Pessoa responsável: com filho(s), com parente(s) e sem agregado(s)	151.925	5,26	53.538	1,85	5.348	1,79
Pessoa responsável: com filho(s), sem parente(s) e com agregado(s)	7.634	0,26	3.781	0,13	861	0,29
Pessoa responsável: com filho(s), com parente(s) e com agregado(s)	3.141	0,11	576	0,02	72	0,02
Pessoa responsável: sem filho(s), sem parente(s) e sem agregado(s)	3.472	0,12	569	0,02	64	0,02
Pessoa responsável: sem filho(s), com parente(s) e sem agregado(s)	160.352	5,55	165.888	5,74	10.891	3,65
Pessoa responsável: sem filho(s), sem parente(s) e com agregado(s)	5.931	0,21	3.396	0,12	304	0,10
Pessoa responsável: sem filho(s), com parente(s) e com agregado(s)	1.981	0,07	979	0,03	94	0,03
Total de domicílios	2.888.707	100,0	2.888.707	100,0	298.354	100,0
Agrupamento						

<sup>6</sup> Preferimos usar o termo núcleo individual do que o termo “família quebrada” que é um termo com fortes conotações ideológicas usado para definir as famílias que não contam com o casal completo.

Total núcleo duplo	1.845.305	63,88	1.408.429	48,76	122.343	41,01
Total núcleo individual	1.043.402	36,12	1.480.279	51,24	176.011	58,99
Núcleo duplo com filho	1.325.562	45,89	855.974	29,63	81.483	27,31
Núcleo duplo sem filho	519.743	17,99	552.455	19,12	40.860	13,70
Núcleo individual com filho	871.667	30,17	1.309.446	45,33	164.658	55,19
Núcleo individual sem filho	171.735	5,95	170.832	5,91	11.353	3,81

Fonte: microdados do censo 2000 do IBGE

Assim, os dados sugerem que o fenômeno da convivência refere-se a famílias estendidas, isto é, famílias multigeracionais (pais, filhos, netos) ou famílias estendidas horizontais que são aquelas que contam com algum parente do responsável (ou do cônjuge) do domicílio (irmão, tio, primo, etc.).

A tabela 4 mostra o sexo do responsável de cada família e ajuda a esclarecer a formação desses tipos de arranjos. Existe um padrão bem definido: predominam os homens quando existe um núcleo duplo (casal) e predominam as mulheres quando o núcleo não conta com a presença do cônjuge. Desta maneira, fica claro que a maioria dos responsáveis pelas segundas e terceiras famílias é do sexo feminino, especialmente aquelas com filhos. Os dados tabulados mostram que nesses casos predominam as famílias com filhos menores de 14 anos<sup>7</sup>. Esse conjunto de fatos sugere a existência de uma estratégia de sobrevivência que adota a família estendida como forma de convivência entre parentes em um mesmo domicílio.

**Tabela 4: Distribuição do número de domicílios com famílias conviventes por ordem da família e sexo do responsável segundo o arranjo familiar - Brasil – 2000.**

Tipo de núcleo do arranjo familiar	Família principal		Segunda família		Terceira família	
	Homem	Mulher	Homem	Mulher	Homem	Mulher
Total núcleo duplo	92,07	14,52	89,41	7,90	85,20	8,56
Núcleo duplo com filho	66,04	10,60	54,02	5,12	56,20	6,10
Núcleo duplo sem filho	26,03	3,92	35,39	2,78	29,00	2,46
Total núcleo individual	7,93	85,48	10,59	92,10	14,80	91,44
Núcleo individual com filho	5,39	73,59	8,74	82,10	12,06	86,85
Núcleo individual sem filho	2,55	11,89	1,85	10,00	2,74	4,59

Fonte: microdados do censo 2000 do IBGE

Os dados da tabela 5 reforçam o argumento de que as famílias conviventes são melhor definidas como famílias estendidas. Observa-se que existe uma relação filial com o responsável pelo domicílio (que também é o responsável pela primeira família) para cerca

de dois terços dos responsáveis pelas segundas e terceiras famílias. Em seguida predominam as relações com outros parentes. A relação de Pai, mãe e sogro(a), com o responsável pelo domicílio, atinge 4,5% para a segunda família e apenas 1,4% na terceira família. A relação de Neto(a) ou bisneto(a), com o responsável pelo domicílio, fica em torno de 5% tanto na segunda quanto na terceira família. Quando os responsáveis pelas segundas e terceiras famílias são agregados, pensionistas, empregados ou parentes de empregados em relação com o responsável do domicílio não chega a 2% em ambos os casos. Portanto, prevalecem as relações entre parentes, próprias de uma família estendida.

**Tabela 5: Distribuição do número de domicílios com famílias conviventes segundo ordem da família e relação do responsável da família com o responsável pelo domicílio - Brasil – 2000.**

Parentesco	Segunda família		Terceira família	
Filho(a), enteado(a)	1.869.230	64,71	200.696	67,27
Pai, mãe, sogro(a)	130.831	4,53	4.258	1,43
Neto(a), bisneto(a)	30.814	1,07	12.663	4,24
Irmão, irmã	144.418	5,00	15.656	5,25
Outro parente	658.674	22,80	59.518	19,95
Agregado(a)	30.917	1,07	3.517	1,18
Pensionista	7.240	0,25	855	0,29
Empregado(a) doméstico(a)	16.180	0,56	1.179	0,40
Parente do empregado doméstico(a)	405	0,01	13	0,00
Total de domicílios	2.888.707	100,00	298.354	100,00

Fonte: microdados do censo 2000 do IBGE

A tabela 6 mostra a distribuição dos domicílios brasileiros segundo grupos de renda em salários mínimos (SM). Nota-se que apenas 1,6% dos domicílios não tinham qualquer renda (renda zero). Necessariamente, esses moradores devem receber apoio de outras pessoas (parentes ou não) o que não é contabilizado de maneira formal, mas faz parte de um “contrato familiar informal” (Goldani, 2004). Cerca de 30% dos domicílios possuem renda até 3 salários mínimos e 70% possuem renda superior a 3 salários mínimos.

Analisando-se a renda dos responsáveis das famílias percebe-se que existe uma distribuição diferente, já que o rendimento do responsável da segunda família é menor do que a da família principal e o rendimento do responsável da terceira família é menor do que o da segunda. Observa-se que apesar de somente 1,6% dos domicílios não terem qualquer renda a proporção sobe para 11,7% para os responsáveis da primeira família, 31,6% dos responsáveis pela segunda família e 39% dos responsáveis pela terceira família.

<sup>7</sup> Por questão de espaço não apresentamos essa tabela.

A despeito de somente 30% dos domicílios terem renda inferior a 3 salários mínimos, essa proporção sobe para 72% dos responsáveis pela primeira família, 85% da segunda e 91% da terceira família. Esses dados reforçam a perspectiva de que a família estendida é uma forma de estratégia de sobrevivência, cujo arranjo familiar conjunto eleva o nível de renda do domicílio e garante a ajuda mútua entre os diversos moradores, em sua grande maioria parentes, que convivem em uma moradia ao invés de se dividir em famílias nucleares em diferentes domicílios.

**Tabela 6: Distribuição dos domicílios com famílias conviventes segundo grupos de renda para o total do domicílio e para os responsáveis pelas famílias — Brasil – 2000.**

Grupos de rendimento em salário mínimo (SM)	Renda total do domicílio	%	Renda do responsável da família principal	%	Renda do responsável da segunda família	%	Renda do responsável da terceira família	%
Zero	46.733	1,62	339.002	11,74	912.923	31,60	116.442	39,03
Até 1 SM	167.265	5,79	847.848	29,35	654.495	22,66	72.790	24,40
1-2 SM	315.862	10,93	583.284	20,19	608.830	21,08	59.493	19,94
2-3 SM	355.140	12,29	316.148	10,94	272.586	9,44	22.596	7,57
3-5 SM	605.606	20,96	336.605	11,65	235.960	8,17	16.559	5,55
5-10 SM	780.505	27,02	294.044	10,18	150.994	5,23	8.204	2,75
10 ou + SM	617.597	21,38	171.776	5,95	52.920	1,83	2.271	0,76
Total	2.888.707	100,00	2.888.707	100,00	2.888.707	100,00	298.354	100,00

Fonte: microdados do censo 2000 do IBGE

A tabela 7 mostra a distribuição dos domicílios segundo a condição de ocupação. Percebe-se que 83,7% do total é composta por domicílios próprios, sendo 80,4% para os domicílios com renda zero e 85,5% para os domicílios com renda superior a 10 salários mínimos. Essas percentagens são maiores que a média nacional que foi de 74% de domicílios próprios em 2000. A média nacional de domicílios alugados foi de 14,3% em 2000, enquanto na amostra total dos domicílios com famílias conviventes foi de 9,5%, sendo algo em torno de 7% para as famílias com renda até 2 salários mínimos e um pouco mais de 10% para as famílias com renda acima de 10 salários mínimos. Domicílios cedidos ou em outra condição perfazem menos de 7% (Alves, 2004). Assim, também nesses casos, a estratégia de formação de famílias estendidas parece confirmar uma busca de utilização mais ampla do domicílio próprio.

**Tabela 7: Distribuição dos domicílios com famílias conviventes segundo grupos de renda em salários mínimos (SM) e segundo a condição de ocupação - Brasil – 2000.**

Grupos de rendimento em SM	Próprio	%	Alugado	%	Cedido	%	Outra condição	%	Total	% na linha
Zero	37.565	80,4	3.567	7,6	4.470	9,6	1.130	2,4	46.733	100,0
Até 1 SM	138.620	82,9	11.408	6,8	14.486	8,7	2.752	1,6	167.265	100,0
1-2 SM	261.066	82,7	23.270	7,4	27.403	8,7	4.122	1,3	315.862	100,0
2-3 SM	293.785	82,7	29.289	8,2	27.621	7,8	4.445	1,3	355.140	100,0
3-5 SM	503.171	83,1	55.137	9,1	40.812	6,7	6.485	1,1	605.606	100,0
5-10 SM	654.855	83,9	81.370	10,4	36.599	4,7	7.681	1,0	780.504	100,0
10 ou + SM	528.348	85,5	70.915	11,5	15.217	2,5	3.117	0,5	617.597	100,0
Total	2.417.410	83,7	274.957	9,5	166.609	5,8	29.731	1,0	2.888.707	100,0

Fonte: microdados do censo 2000 do IBGE

Resta saber se a estratégia de família estendida não fica comprometida por uma densidade excessiva de pessoas em cada domicílio. A tabela 8 mostra que 78,4% dos domicílios com famílias conviventes possuem até 3 pessoas por dormitório e mais da metade possuem até uma pessoa por cômodo. Entretanto, 21,6% desses domicílios possuem mais de 3 pessoas por dormitório. Se apenas esse critério de mais de 3 pessoas por dormitório for adotado como componente do déficit habitacional (entre os domicílios com famílias conviventes) então haveria 622 mil unidades a serem construídas e não as 3,73 milhões de coabitações indicadas pela FJP.

**Tabela 8: Distribuição do número de domicílios com famílias conviventes segundo a densidade de pessoas por dormitório e cômodos dos domicílios - Brasil – 2000.**

Pessoas por domicílio	Dormitório	%	Cômodo	%
Até 1 pessoa	25.866	0,90	1.557.207	53,91
mais de 1 a 2 pessoas	1.218.499	42,18	1.076.429	37,26
mais de 2 a 3 pessoas	1.021.719	35,37	179.166	6,20
mais de 3 pessoas	622.624	21,55	75.906	2,63
Total	2.888.708	100,00	2.888.707	100,00

Fonte: microdados do censo 2000 do IBGE

Os dados apresentados nessa seção mostram que o conceito de família é complexo. A metodologia adotada pelo IBGE permite uma desagregação muito ampla. Contudo, a adoção do conceito de famílias conviventes pode inflar o número real de arranjos domésticos ao considerar a presença de parentes de multigerações como unidades separadas. Seguir de maneira acrítica essa metodologia tem o efeito de elevar o déficit habitacional e pode pressupor uma demanda inexistente por novas unidades de moradia.

Como mostraram Medeiros e Osório (2001): “A maior parte dos arranjos domiciliares no Brasil é constituída por grupos de membros de uma única família” (p.15).

## **6. Considerações finais**

Os censos demográficos e as pesquisa domiciliares são levantamentos que recolhem dados sobre as condições habitacionais de um país. Contudo, as definições de família e domicílio não são auto-explicativas, pois existem muitas diferenças na forma como estas variáveis são obtidas. No presente trabalho, buscamos mostrar com base nos censos dos EUA, Brasil e Argentina que não existe uma padronização dos dados e das definições. Particularmente importantes são as diferenças em relação à coabitação. Dos três países, somente o Brasil, através do IBGE, adota o critério de famílias conviventes, isto é, o IBGE fraciona as famílias estendidas que possuem mais de uma geração de parentes (pais, filhos, netos, etc.) ou possuem parentes horizontais (irmão, tio, primo, etc.), morando em um mesmo domicílio.

Como resultado desse procedimento, existe um aumento do número de famílias no Brasil, quando comparado com outros países que consideram os parentes que vivem juntos em um mesmo domicílio como fazendo parte de uma família, independentemente da presença de múltiplas gerações. A metodologia utilizada pelo IBGE não está errada e, ao contrário, tem suas vantagens. Contudo, para a análise do déficit habitacional seria incorreto utilizar o critério de coabitação do IBGE, pois as famílias conviventes são, em sua imensa maioria, famílias estendidas e não famílias nucleares. Pressupor que toda família nuclear queira ter um domicílio é ignorar as formas criativas de sociabilidade da população e o fato de que os cidadãos, às vezes, optam por viver em famílias estendidas e em arranjos amplos, com presença de múltiplas gerações e parentes.

Evidentemente, as condições habitacionais seriam ruins se famílias muito grandes ocupassem domicílios muito pequenos. A questão da densidade deve ser um elemento da avaliação do déficit habitacional. Contudo, os dados dos domicílios brasileiros com famílias conviventes mostram que apenas 21,6% deles tinham mais de 3 pessoas por dormitório<sup>8</sup>. Se, entre os domicílios com coabitação, se contabilizar apenas aqueles com alta densidade o déficit habitacional, neste componente, cairia de cerca de 3,73 milhões

---

<sup>8</sup> Normalmente se considera os domicílios com mais de 3 pessoas por dormitório como unidades do déficit habitacional (FJP, 2002, CARNEIRO, D.D. VALPASSOS, M.V.F., 2003). Contudo, a alta densidade pode

(cálculo da FJP) para 623 mil. Se por um lado o tamanho do déficit é bastante reduzido, por outro, torna mais viável a defesa de recursos públicos para a política habitacional.

Essa questão da coabitação é a principal crítica que se pode fazer em relação à metodologia de cálculo do déficit habitacional da FJP. Contudo, existem outros elementos. A FJP computa apenas os domicílios particulares permanentes ocupados. Porém, como vimos, existem 9,2 milhões de domicílios não ocupados, sendo 6 milhões de domicílios vagos, incluindo aqueles que estão à venda ou para aluguel. Uma política habitacional deveria considerar esse imenso estoque de domicílios ao invés, simplesmente, de propor a construção de novas unidades habitacionais. Existem muitos domicílios vagos, especialmente nas áreas centrais das grandes cidades, que não satisfazem ao equilíbrio entre oferta e demanda. Para o inquilino o aluguel é caro e onerado pelo condomínio, IPTU e outras taxas. Para o locatário o resultado líquido do aluguel pode ser pequeno, pois precisa pagar a uma imobiliária, o imposto de renda e as reformas no apartamento/casa. Assim, uma política habitacional que facilite a ocupação de domicílios vagos poderia contribuir para a redução do déficit habitacional e para maiores taxas de ocupação do estoque de moradias vagas.

Uma política pública visando a melhoria das condições de habitação de um país deveria propor ações também na área dos domicílios coletivos, especialmente para estudantes e pessoas idosas. Com a queda das taxas de fecundidade, a mudança na estrutura etária e o conseqüente processo de envelhecimento da população fica cada vez mais comum a existência de pessoas idosas morando sozinhas. Em muitos casos essas pessoas optam por continuar morando no mesmo lugar que moraram toda a vida. Todavia, outras pessoas podem preferir morar em “cidades geriátricas” ou em domicílios coletivos, só não o fazendo por falta de alternativas viáveis. Assim, uma política habitacional não deveria considerar apenas as unidades particulares, mas também os domicílios coletivos que, aliás, perfazem um montante muito pequeno no Brasil quando comparado com a Argentina e, especialmente, com os Estados Unidos.

Uma política habitacional deve contribuir para a melhoria das condições de moradia da população. Como os recursos públicos são escassos, em decorrência da crise fiscal do Estado, é preciso ter um diagnóstico preciso da situação. Esse diagnóstico não deve nem superestimar o déficit, pois dificultaria a obtenção dos recursos, e nem subestimar o déficit, o que deixaria à descoberto parcelas da população. O diagnóstico preciso é fundamental

---

ser reduzida através da ampliação do domicílio (quando for casa e houver espaço no terreno) de forma horizontal ou vertical e não necessariamente com a construção de uma nova unidade habitacional.

para a boa qualidade da política habitacional. Certamente, existem visões discrepantes e falta de maior clareza nas definições dos conceitos e no uso das informações censitárias. Cabe, pois, aos pesquisadores sociais contribuir para o avanço e o aperfeiçoamento do diagnóstico. O presente artigo busca contribuir com esse esforço.

## 7. Bibliografia

ALVES, J. E. D. **As características dos domicílios brasileiros entre 1960 e 2000**. Textos para Discussão, n. 10, Rio de Janeiro, ENCE/IBGE, 2004.  
Disponível em: <<http://www.ence.ibge.gov.br/textodiscussao/textodiscussao.html>>.

BILAC, ELISABETE D. **Comentário: os estudos de família através das PNADs**. Campinas, Nepo/Unicamp, 2003 (mimeografado)

BRUSCHINI, M. Cristina. **Uma abordagem sociológica da família**. ABEP, São Paulo, REBEP, v. 6, n.1, jan/jun, 1989, p. 1-24.

CAVENAGHI, S.M, GOLDANI, A. M. **Fecundidade e família: os tamanhos das famílias e das crianças no Brasil**. ABEP, São Paulo, REBEP, v. 10, n.1/2, jan/dez, 1993, p. 107-134.

CARNEIRO, D.D. VALPASSOS, M.V.F. **Financiamento à habitação e instabilidade econômica. Experiências passadas, desafios e propostas para a ação futura**. Rio de Janeiro, FGV, 2003.

FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO (FJP), **Déficit habitacional no Brasil**. Belo Horizonte, Projeto PNUD-Sepurb/92/013, 1995

\_\_\_\_\_. **Déficit habitacional no Brasil 2000**. Belo Horizonte, Informativo CEI, junho de 2002.

GOLDANI, A.M. Contratos intergeracionais e reconstrução do Estado de Bem-Estar. Por que se deve repensar essa relação para o Brasil? In: CAMARANO, A.A. **Os novos idosos brasileiros: muito além dos 60?** Rio de Janeiro, IPEA, 2004, pp 211-250.

GONÇALVES, Robson G. **O déficit habitacional brasileiro: um mapeamento por Unidades da Federação e por níveis de renda domiciliar**. Brasília e Rio de Janeiro, Texto para discussão nº 559, Ipea, abril de 1998

IBGE, **Microdados do censo demográfico de 2000 (www.ibge.gov.br)**

\_\_\_\_\_. **Manual do recenseador de 2000 (www.ibge.gov.br)**

\_\_\_\_\_. **Sinopse preliminar do censo demográfico 2000**, v. 7, Rio de Janeiro, 2001

\_\_\_\_\_. **Tabulação avançada do Censo Demográfico 2000, resultados preliminares da amostra**, Rio de Janeiro, 2002.

LAZO, Aída, C. G. V. **Nupcialidade nas PNADs-90: um tema em extinção?** Brasília e Rio de Janeiro, Texto para discussão n° 889, Ipea, junho de 2002

MEDEIROS, M. OSÓRIO, R. **Arranjos domiciliares e arranjos nucleares no Brasil: classificação e evolução de 1977 a 1998**. IPEA, Texto para Discussão, n. 788, Brasília, 2001.

US CENSUS BUREAU, visitado em maio de 2004, <[www.census.gov](http://www.census.gov)>.

VASCONCELOS, José R. CÂNDIDO JÚNIOR, José O. **O problema habitacional no Brasil: deficit, financiamento e perspectivas**. Brasília e Rio de Janeiro, Texto para discussão n° 410, Ipea, abril de 1996.